

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação n.º 1.052/2014 - DS/CMDCA

Tornar Público o cancelamento de conveniamento da entidade SOLAZER – O Clube dos Excepcionais aprovada no Edital nº 01/2011 para Concurso Público de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro, CMDCA-Rio, para o ano de 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro, CMDCA-Rio, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando:

I - a Deliberação do CMDCA-Rio n.º 889/2011, que aprova o edital do Concurso Público de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro, CMDCA-Rio, para o ano de 2011;

II - a Deliberação nº 926/2012 AS/CMDCA, que dispõe sobre o resultado do Concurso Público de Projetos do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2011;

III – que a per capita apresentada para o projeto não foi aprovada pela CODESP – Comissão de Programação e Controle da Despesa.

DELIBERA:

Art. 1º - Tornar público o cancelamento do conveniamento com recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a entidade SOLAZER – O Clube dos Excepcionais para execução do Projeto Conviver e Aprender, referente ao Edital Público de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro, CMDCA-Rio, para o ano de 2011.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2014.

José Pinto Monteiro
Presidente do CMDCA-Rio